

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2026/2027**Aviso de abertura de concurso - Horário n.º 24****Categoria de Técnico Especializado para o exercício de funções não docentes:****Psicólogo**

Nos termos previstos nos artigos 39.º a 41.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal para a seleção e recrutamento de 1 Técnico/s Especializado/s - Psicólogo.

- 1 - Modalidade do contrato:** Contrato de trabalho a termo resolutivo, nos termos do artigo 42.º, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.
- 2 - Duração do contrato:** Temporário
- 3 - Número de horas semanais:** 35h
- 4 - Prazo de candidatura:** Nos três dias subsequentes à respetiva publicitação no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos da Educação (SIGRHE).
- 5 - Apresentação da candidatura:** A candidatura deve ser formalizada através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar disponibilizada para o efeito em <https://sigrhe.dgae.medu.pt/>
- 6 - Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas da Chamusca
- 7 - Funções a desempenhar:** Exercícios de funções no âmbito do SPO e de outros projetos do Agrupamento.
- 8 - Contactos da entidade:** email: direcao@ae-chamusca.pt; telefone: 249769070.
- 9 - Requisitos gerais de admissão:** constantes do art.º 17.º da parte II da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- 10 - Requisitos específicos de admissão:** Licenciatura pré-Bolonha /Mestrado pós-Bolonha em Psicologia (preferencialmente psicologia Educacional), com inscrição válida na Ordem dos Psicólogos.
- 11 - Experiência profissional:** contada em anos de serviço, até 31 de agosto último;
- 12 - Critério de desempate:** nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

CRITÉRIOS OBJETIVOS DE SELEÇÃO - N.º 10 DO ARTIGO 40.º DO DL N.º 32-A/2023, DE 8 DE MAIO**> CRITÉRIO 1 – AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO (AP) = 30%****Subcritério 1 – Habilitação académica – Subponderação 15%**

- Licenciatura – 16 valores
- Mestrado ou pós-graduação com carga horária igual ou superior a 250h – 18 valores;
- Doutoramento – 20 valores

Subcritério 2 – Formação profissional comprovada (Ações de formação frequentadas relacionadas com competências nas áreas a concurso, reportadas aos últimos 5 anos, desde que devidamente certificadas e comprovadas) - Subponderação 15%

- Até 30h – 8 valores
- Superior a 30 e até 60 horas – 12 valores
- Superior a 60 horas – 16 valores
- Curso de Pós-graduação com carga horária igual ou superior a 250 h - 20 valores

> CRITÉRIO 2 – NÚMERO DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (EP) CONTADOS ATÉ 31 DE AGOSTO ÚLTIMO – 35%

- Sem experiência profissional - 5 valores
- Até 1 ano – 10 valores
- Mais de 1 e inferior ou igual a 5 anos – 15 valores

- Mais de 5 e inferior ou igual a 10 anos – 18 valores
- Superior a 10 anos – 20 valores

➤ **CRITÉRIO 3 – ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC) – 35%**

Subcritério 1 - Disponibilidade e motivação para a função a desempenhar - Subponderação 10%

- Elevada – 20 valores
- Adequada – 16 valores
- Inadequada – 0 (zero) valores

Subcritério 2 - Conhecimento da função: Pertinência das abordagens/conhecimentos na área - Subponderação 15%

- Elevada – 20 valores
- Adequada – 16 valores
- Inadequada – 0 (zero) valores

Subcritério 3 – Comunicação e capacidade de intervenção - Subponderação 10%

- Elevada – 20 valores
- Adequada – 16 valores
- Inadequada – 0 (zero) valores

➤ **CÁLCULO DA ORDENAÇÃO FINAL: (30% x AP) + (35% x EP) + (35% x EAC)**

Nota final: É obrigatória a apresentação de portefólio que deverá conter os elementos pertinentes para a avaliação dos critérios objetivos de seleção.

O portefólio deverá ser anexado na plataforma SIGRHE, acompanhado dos documentos comprovativos da informação nele constante, bem como de outra informação relevante para o concurso, no âmbito dos requisitos específicos de admissão e dos Critérios 1 e 2, dentro do prazo de três dias úteis estabelecido para a apresentação da candidatura, sob pena de exclusão.

Chamusca, 25 de setembro de 2026

O Presidente da CAP

António Gouveia

